

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2025-SETUR**

**PROCESSO Nº: E-2025/2819663**

**OBJETO:** Realização do Projeto "20º Festival Se Rasgum + Conferência ALMA", a ser realizado no município de Belém/PA entre os dias 03 a 06 de setembro do ano corrente, conforme descrição no Plano de Trabalho.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014 c/c art. 17, I do Decreto Estadual n.º 4.040/2024.

**OSC:** ASSOCIACAO CULTURAL AMAZONIA INDEPENDENTE, CNPJ nº 10.511.256/0001-17.

**ENDEREÇO DA OSC:** Av. Gentil Bittencourt, 449-Altos – CEP: 66.035-340.

**E-MAIL:** serasgum@gmail.com

**PRESIDENTE DA OSC:** Renee Chalu Rocha de Medeiros

**VALOR TOTAL DA PARCERIA:** R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)

**CONTRAPARTIDA ESTIMADA:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil) em serviços.

### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

A celebração do Instrumento de parceria proposto, mediante inexigibilidade de Chamamento Público, está amparada na singularidade do objeto, tornando inviável a competição entre as organizações da sociedade civil, conforme hipótese do art. 17, I, do Decreto n. 4.040/2024.

Motivam esta decisão os seguintes elementos:

A realização do 20º Festival Se Rasgum + Conferência ALMA visa estimular a profissionalização e formação da cadeia produtiva da música e da economia criativa com a programação da conferência, com a presença de profissionais do mercado nacional e internacional e com diversas atividades desde painéis e palestras a rodadas de negócios. Serão mais de 20 atividades ao todo gratuitas para profissionais e para atender novos artistas e jovens de comunidades periféricas e das ilhas de Belém.

A escolha da ASSOCIACAO CULTURAL AMAZONIA INDEPENDENTE como parceira da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) fundamenta-se no contexto de singularidade do objeto, considerando que não foi identificada outra organização da sociedade civil com a profunda afinidade com o tema em questão, que, ao longo de mais de 19 edições do festival, vem se destacando e desempenhando um papel fundamental na valorização das expressões artísticas amazônicas, privilegiando shows inéditos, artistas novos e, principalmente, a diversidade musical da Amazônia, o que confere à curadoria um panorama contemporâneo e relevante da música produzida no Norte, desde a cultura periférica e hi-tech das aparelhagens a latinidade afro-amazônica da guitarrada e carimbó, com olhar inclusivo que promove a equidade étnico-racial e de

gênero, cumprindo seu papel de promoção e democratização aos bens culturais, dispondo de equipe qualificada, com coordenações específicas para cada eixo do projeto (produção, comunicação, sustentabilidade, acessibilidade, curadoria, etc.), conforme pode ser observada no Plano de Trabalho da referida organização e de seus dirigentes. A experiência comprovada e o histórico da instituição na realização de produção cultural atestam a aderência da OSC ao objeto da parceria e à finalidade pública proposta, conforme previsto no art. 17, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.040/2024.

O valor estimado para a realização da parceria encontra-se compatível com os custos necessários à execução do projeto, considerando-se as despesas com infraestrutura de eventos. A qualidade técnica exigida para alcançar os resultados esperados, justificam a previsão orçamentária, em conformidade com o princípio da razoabilidade e com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, assegurando a eficiência e o alcance dos objetivos socioculturais estabelecidos.

Sendo assim, com amparo nos elementos que acompanham os autos deste processo, AUTORIZO a celebração do instrumento de parceria, mediante inexigibilidade de Chamamento Público, na forma do art. 17, inciso I do Decreto n. 4.040/2024, devendo-se observar as demais disposições legais aplicáveis à formalização do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho, bem como ao desembolso dos recursos previstos, à execução do objeto e prestação de contas.

Belém, 25 de agosto de 2025.

**JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo do Pará.



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2819663

**Anexo/Sequencial:** 51

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA, **CPF:** \*\*\*.571.842-\*\*

**Em:** 25/08/2025 14:06:16

**Aut. Assinatura:** 8e021f2a4fc9106a0cfdc356ce965f3f77d07bceefbc402e929feceb4fa7251d



**Identificador de autenticação:** 46cd89bf-594f-40d8-a76e-ea96a58f40aa

Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>